

LEI Nº 1.309, DE 29 DE MARÇO DE 2.011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.350,21 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), destinado à devolução de saldo financeiro à UNIÃO e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de **R\$ 4.350,21 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)**, destinado à devolução de saldo financeiro não aplicado na execução do Convênio nº. 146/2004-Processo nº. 59050.001264/2004-70, firmado com o Ministério da Integração Nacional e o Município de Victor Graeff, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.04.122.00002.2.020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 4.350,21

(Recurso: 1 - Livre)

Objetivo: Devolução de saldo financeiro não utilizado na execução do referido Convênio, composto de Saldo de recursos do repasse e saldo dos juros auferidos no período de aplicação da verba recebida da UNIÃO.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.350,21

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.25.751.00110.2.025. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (92).....R\$ 2.400,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (297).....R\$ 1.950,21

(Recurso: 1 - Livre)

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.350,21

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., aos 29 dias do mês de Março do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda